



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 45 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DAS DOTACÕES CON-
SIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pela Lei nº 48 de 18 de Novembro de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 28.961.100,00 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E HUM MIL E CEM CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020,2002 - REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 352.000,00

02:03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308021,2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 406.000,00

1584000,2008 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.2.8.0 - PASEP 83.200,00

02:04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0414078,2008 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1.235.400,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

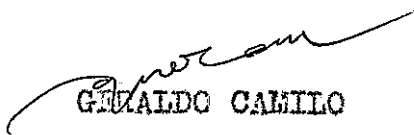
02:05 -	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 -	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
3.2.5.1 -	INATIVOS	10.000,00
0842188.2011 -	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.	25.282.000,00
02:06 -	<u>DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
13764471018 -	CONCLUSÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE GRAVATÁ.	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.500,00
1060327.1011 -	EXECUÇÃO DE PROJ.DE ELETRIFICAÇÃO E EXPANSÃO DE REDES DE ENERGIA	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	885.000,00
02:07 -	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
1375428.2013 -	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00
02:09 -	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</u>	
1688021.2017 -	ATIVIDADES A CARGO DEPARTAMENTO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	<u>477.000,00</u>
T O T A L		28.961.100,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar / aberto na forma do artigo anterior, correrá por Conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGÚ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1991.


GERALDO CAMILO

PREFEITO